

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROFMAT/UFSJ – DIA 12-04-2016

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis às 14h50 o Colegiado do PROFMAT reuni-se na sala 3.06 do Campus Santo Antônio e na sala XXX do Campus Alto Paraopeba, sob a presidência do Prof. Jorge Andrés Julca Avila contando com a presença dos seguintes membros, Juan Carlos Zavaleta Aguilar, Mariana Garabini Cornelissen Hoyos e José Eloy Otonni. Iniciando-se os trabalhos com a aprovação da pauta, passando-se em seguida aos itens de discussão. **1** – deliberação do documento, aprovado pelo Coordenador do Curso “Ad Referendum” do Colegiado, que prorroga o prazo máximo do curso (24 meses contados a partir da data da primeira matrícula) para a Turma 2014 por mais seis meses. Após debates aprovado por unanimidade. **2** – Deliberação sobre a Defesa de TCC. Definiu-se que para defesa de TCC o discente deve ter APROVADO os itens (a) e (b) do Art. 25 do Regimento Geral do PROFMAT. **3** – Deliberação de inclusão do Prof. Eduardo Sarquis Soares ao corpo docente do PROFMAT. Aprovado por unanimidade. **4** – Informação sobre o prazo de conclusão do curso para alunos que fazem novo exame de acesso só devendo o EQ e o TCC. Decidiu-se pela constituição de uma comissão que irá discutir uma norma, diretriz para regulamentar a situação desses alunos. A resolução Nº 62 de 7 de novembro de 2011 do CONSU, traz em seu artigo 18 os períodos mínimo e máximo de duração dos cursos de mestrado e doutorado na UFSJ. **5** – Deliberação sobre a prorrogação de prazo de dois alunos do CAP da turma de 2014 ainda não cursaram as disciplinas Fundamento de Cálculo e Geometria Analítica. Os mestrandos Giana Cássia de Rezende, matrícula 2014220400031 e Luiz Gustavo Martins dos Santos matrícula 2014220400014 foram matriculados em disciplinas especiais. **6** – Deliberação de 2 alunos da turma de 2015 daqui do CAP que foram reprovados em MA11 e MA12 em 2015_1 (um em MA11 e o outro em MA12) e não quiseram fazer a AVF em 2015_2. Esses alunos foram matriculados em turmas especiais, assim definidas: a disciplina MA11 – Prof. Denis Gouvea Ladeira, inscrito mestrando Darlan Gonçalves Pereira, matrícula 20152220400021 e a disciplina MA12 – Profª. Gilcélia Regiane de Souza, inscrito mestrando Fernando Augusto Aguiar de Oliveira – matrícula 2015220400024. **7** – Deliberação sobre Co-orientação. Decidiu-se que os orientadores deverão encaminhar um pedido por escrito à secretaria do curso justificando a necessidade de co-orientação, que será submetida ao colegiado. **8** – Estabelecer datas máximas para defesa dos TCCs da turma 2014. Foram aprovadas as seguintes datas para as defesas de TCC: 27 de maio de 2016 e 01 de julho de 2016. **9** – Elaboração do edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para membro discente do Colegiado do PROFMAT na UFSJ. Deferido. **10** – Elaboração do edital para inscrição de candidatos a 02 (duas) vagas para membro docente do Colegiado do PROFMAT na UFSJ. Deferido. **11** – Deliberação do pedido do Orientador do aluno Flávio Heleno Graciano para inclusão de co-orientador. Assim como deliberado no item 7, o orientador precisa encaminhar solicitação com as justificativas para a co-orientação. **12** – Deliberação dos pedidos do aluno Mário Lúcio Cardoso (Turma 2014). Esse aluno enviou email à secretaria do PROFMAT em 15 de março de 2015 solicitou que fosse realizadas algumas providências em relação à situação acadêmica, o que foi atendido pela secretaria. Em 06 de julho o mestrando Mário Lúcio Cardoso enviou novo email relatando problemas pessoais, anexando atestados médicos. Finalmente em 01 de março de 2016 outro email que o mesmo relata seu impedimento e a falta de lucidez em negociar o trancamento, no entanto

pergunta se ainda é possível retomar os estudos. Decidiu-se que a secretaria do curso entrará em contato com o mestrando informando as possibilidades para continuar o curso.

13. Sobre ex-alunos dos PROFMAT que não foram bolsistas, e agora, pleiteiam bolsa de estudos. Decidiu-se que, além de cumprir com os requisitos do Edital Nº 7 do PROFMAT, o aluno que tenha cursado mais do 50% do total de disciplinas e, aprovado, é negada sua concorrência para bolsa de estudos.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcos Luciano Rios, secretário do PROFMAT/UFSJ, lavrei a presente ata que dato, assino e submeto a aprovação dos demais membros presentes mediante assinatura de cada um. São João del – Rei, 12 de abril de 2016.

Prof. Jorge Andrés Julca Avila _____

Prof. Juan Carlos Zavaleta Aguilar _____

Prof.^aMariana Garabini Cornelissen Hoyos _____

Prof. José Eloy Otonni _____